

PORTARIA Nº 664, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

Legislações - SAS

Seg, 06 de Dezembro de 2010 00:00

PORTARIA Nº 664, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na [Lei nº 9.434](#), de 4 de fevereiro de 1997, no [Decreto nº 2.268](#), de 30 de junho de 1997, e na [Portaria nº 2.600/GM](#), de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes - SNT, tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria de Estado da Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de coração ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CORAÇÃO: 24.11

SERGIPE

I - Nº do SNT 2 03 10 SE 02

II - denominação: Instituto Rodolfo Neirotti de Gerenciamento e Pesquisa Ltda - Hospital do Coração;

III - CGC: 03.222.051/0001-56;

IV - CNES: 3225798;

V - endereço: Rua Campos, nº 075 - São José - Aracajú - SE - CEP: 49.015-220.

Art. 2º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM: 24.08

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2 01 10 SP 20

II - denominação: Unimed Bauru Cooperativa de Trabalho Medico -

Hospital Unimed de Bauru;

III - CGC: 44.456.036/0003-11;

IV - CNES: 2790661;

V - endereço: Av. Arnaldo Prado Curvello, nº 10/110 - Parque Santa

Terezinha - Bauru - SP - CEP: 17.035-500.

Art. 3º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de tecidos oculares humanos as equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.06/24.07

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 11 10 PR 18

II - responsável técnico: Eliana de Fátima Pires, oftalmologista, CRM 13614;

III - membro: Eliana de Fátima Pires, oftalmologista, CRM 13614.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 10 MG 12

II - responsável técnico: Alair Rodrigues de Araújo Júnior, oftalmologista, CRM 33780;

III - membro: Ana Cláudia Monteiro Oliveira de Araújo, oftalmologista, CRM 32039.

Art. 4º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de rim / pâncreas conjugado a equipe de saúde a seguir identificada:

RIM PÂNCREAS CONJUGADO: 24.05

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 31 10 SP 32

II - Responsável Técnico: Leonardo Pelafsky, cirurgião geral, CRM 107814;

III - membro: Maria Fernanda Cordeiro de Carvalho, nefrologista, CRM 50877;

IV - membro: Luis Gustavo Modelli de Andrade, nefrologista, CRM 104219;

- V - membro: Aparecido Donizeti Agostinho, urologista, CRM 64222;
- VI - membro: José Carlos Souza Trindade Filho, urologista, CRM 67401;
- VII- membro: Adriana Lucia Mendes, endocrinologista, CRM 82527;
- VIII - membro: Paulo do Nascimento Júnior, anestesiolgista, CRM 67519.

Art. 5º - Conceder autorização para realizar retirada e transplante de rim a equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08

SÃO PAULO

- I - Nº do SNT 1 01 10 SP 33
- II - Responsável Técnico: Aparecido Donizete Agostinho, urologista,
CRM 64222;
- III - membro: Antonio de Padua Leal Galessso, urologista, CRM 12645;
- IV - membro: Carlos Alberto Monte Gobbo, urologista, CRM 48589;
- V - membro: Enidécio de Jesus Sartori, urologista, CRM 46347;
- VI - membro: Marcelo de Paula Galessso, urologista, CRM 88197;
- VII- membro: Mário Wilson Uso Ruiz, urologista, CRM 21486;
- VIII - membro: Sílvia Lillian de A. Neiva Bettoni, nefrologista, CRM 49315;
- IX - membro: Tereza Maria Speranza Faifer, nefrologista, CRM 37534;
- X - membro: Maria Regina Trotta Pinheiro, nefrologista, CRM 35322.

Art. 6º - Estabelecer que as autorizações para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, concedidas por meio desta Portaria, terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, renovável por períodos iguais e sucessivos em conformidade com o estabelecido nos § 5º, 6º 7º e 8º do art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e [Portaria nº 2.600 GM](#), de 21 de outubro de 2009.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO BELTRAME